



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	590894/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ANTONIA ROSA NUNES
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
EQUIPE TÉCNICA:	JOAO ROBERTO DE PROENCA
NÚMERO DA O.S.	9747/2022

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	1



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no art. 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso; arts. 10, inciso XXIII e 211 da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021 e nos arts. 7º e 12 da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, apresenta-se, para fins de registro, Relatório Técnico com análise simplificada acerca do Ato nº 21.652/2017, que concedeu aposentadoria à Sra. ANTONIA ROSA NUNES, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de Auxiliar do Sistema Socioeducativo, Classe/Nível D-10, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

2. ANÁLISE DE DEFESA

Em atendimento à Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

- a) O Ato nº 21.652/2017, publicado em 22/11/2017, no Diário Oficial, edição 27147 (documento digital nº 188215/2021 e DOCUMENTO_EXTERNO_590894_2021_01, pág. 6/23), contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, *caput*);
- b) o valor do benefício é inferior a seis salários-mínimos (artigo 12, I); e
- b) os autos contêm posicionamento do Controle Interno (documento digital nº 188215/2021 e DOCUMENTO_EXTERNO_590894_2021_01, pág. 22 a 23/23) e da Procuradoria Jurídica (documento digital nº 188215/2021 e DOCUMENTO_EXTERNO_590894_2021_01, pág. 18 a 19/23) favorável à concessão do benefício (artigo 12, II).

Por fim, cumpre observar que o valor dos proventos da aposentadoria não foi analisado, tendo em vista que a análise simplificada instituída pela RN nº 16/2022, contempla tão somente a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do ato da respectiva concessão.

3. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o artigo 211, II da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021-TP, sugere-se ao Conselheiro Relator o **registro** do Ato nº 21.652/2017.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Em Cuiabá-MT, 9 de Novembro de 2022.

JOAO ROBERTO DE PROENCA
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA